

10 de outubro de 2025

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 3552205.404.00145135/2025-16

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: Instituto Tecnico Educacional Mirian Menchini - ITEEM

Objeto: Curso Online “Projeto Trilha – Competências para Empregabilidade: Tecnologia e Inclusão”

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional, Senhor Péricles , adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Instituto Tecnico Educacional Mirian Menchini, inscrito no CNPJ nº. 23.499.413/0001-68, sito à Rua Santa Clara, nº 320, CEP 18035-252, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, nesta, representada por, Sr. William Menchini, inscrito sob CPF nº. █████518.448████ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de **Curso Online “Projeto Trilha – Competências para Empregabilidade: Tecnologia e Inclusão”**, a ser realizado na plataforma Mindz, com acesso pelo site do ITEM ou pelo link direto do curso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A ministração do curso será realizada única e exclusivamente pela pessoa da doadora e/ou outrem a seu encargo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.


4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

DONATÁRIA: Péricles Régis
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Documento assinado digitalmente
 **WILLIAM MENCHINI**
Data: 10/10/2025 17:14:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOADOR: William Menchini
INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MIRIAN MENCHINI
REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente
 **LUCIANE ARMENIO DOS SANTOS**
Data: 14/10/2025 09:17:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

RG:

CPF: